

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO 2022

Plano de Equacionamento do Déficit Técnico do Exercício de 2022 do Plano de Benefícios I

Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS

Novembro de 2023



DISCLAIMER

©2023 Mirador Atuarial. Todos os direitos reservados. Este documento é confidencial. Para uso exclusivo da Mirador Atuarial e de seu cliente. Este documento é destinado exclusivamente para uso interno do cliente da Mirador Atuarial e não deve ser distribuído ou reproduzido fora da organização sem prévia permissão escrita da Mirador Atuarial.

©2023 Mirador Atuarial. All rights reserved. This document is confidential. For Mirador Atuarial and Mirador Atuarial client use only. This document is intended for the internal use of Mirador Atuarial client only and may not be distributed or reproduced externally in any form without express written permission of Mirador Atuarial.

AGENDA

- A) Objetivo
- B) Solvência
- C) Plano de Equacionamento
- D) Conclusões

A) OBJETIVO



A) OBJETIVO

No encerramento de 2022, o **PLANO DE BENEFÍCIOS I (PLANO BD-I)** apresentou Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo de R\$ (25.899.205,84), equivalente a 23,5803% das provisões matemáticas de benefício definido, considerando as premissas aprovadas e a constituição das Provisões Matemáticas a Constituir referentes aos Planos de Equacionamento já em curso, datado em 31/12/2014, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021. Conforme as regras de solvência, estabelecidas pela Resolução CNPC nº 30/2018, o Déficit Técnico máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessária a elaboração de Plano de Equacionamento, é de R\$ (8.345.739,99), que corresponde a 7,5985% das provisões matemáticas de benefício definido.

Neste contexto, este documento visa apresentar proposta de Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2022 a luz dos preceitos da referida Resolução CNPC Nº 30/2018, conforme a necessidade de equacionamento apontada na análise de solvência do plano.

B) SOLVÊNCIA DO PLANO BD-I



B) SOLVÊNCIA



Resultado Contábil

Situação: Deficitário

Resultado Técnico Acumulado: R\$ (25.899.205,84)

Duration do Passivo: 11,5985 anos (139 meses)

Limite da Reserva de Contingência (limite de tolerância)

= Mínimo [25%; 10% + 1% x Duration] = 21,5985%

Limite de ETA deficitário (em %):

= (Duration*1% – 4%) = 7,5985%

Limite de ETA deficitário (em R\$):

= R\$ (8.345.739,99)



Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA)

Ajuste de Precificação: R\$ 1.850.599,75

Resultado Técnico Ajustado: R\$ (24.048.606,09)



Conclusão: Será necessário elaborar e aprovar Plano de Equacionamento de Déficit Técnico durante o exercício de 2023, pelo Resultado Técnico Ajustado ter extrapolado o limite de tolerância do Plano.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO DE 2022



C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Proporção Contributiva

Conforme a Resolução CNPC nº 30/2018, o resultado deficitário deve ser equacionado por participantes e assistidos, de um lado, e patrocinadoras, de outro, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado.

Para a elaboração deste Plano de Equacionamento foi realizada a apuração da proporção contributiva através dos valores contribuídos no ano 2022, com base nos registros fornecidos pela SILIUS para esta finalidade:

PROPORÇÃO CONTRIBUTIVA	Total (R\$)	%
Patrocinadora	1.370.623,55	50,00%
Assistidos	1.356.947,66	49,50%
Participantes	13.675,89	0,50%
Total	2.741.247,10	100,00%

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Distribuição da Parte dos Participantes e Assistidos

Conforme disposição da Resolução CNPC nº 30/2018, o equacionamento da parcela deficitária dos participantes e assistidos deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuível a cada um deles.

Dentro do cenário discutido com a Entidade, para o equacionamento do Déficit Técnico do **PLANO DE BENEFÍCIOS I** está sendo considerado o benefício projetado para participantes (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo para os assistidos (aposentados e pensionistas).

Com este critério, a distribuição entre os participantes e assistidos é a seguinte:

Proporção dos Benefícios (Ativos x Assistidos)		
ATIVOS	R\$ 1.050,98	0,12%
ASSISTIDOS	R\$ 896.291,69	99,88%
Aposentados	R\$ 748.279,70	83,39%
Pensionistas	R\$ 148.011,98	16,49%
TOTAL	R\$ 897.342,67	100,00%

Critério utilizado

Concedidos: Benefício Atualizado

Ativos: Benef. Projetado

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Formas de Equacionamento

O prazo para equacionamento do Déficit Técnico será de 1,5 vezes a *Duration* do Plano, conforme apresentado a seguir:

Duration	11,5985
Prazo de Equacionamento	17,40 anos (208 meses)

Cumpre-nos ressaltar que, conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018, no caso de planos em extinção, o prazo poderá ser estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios, desde que o plano de equacionamento contemple o valor atualizado da totalidade do déficit técnico acumulado (ETA), e que seja comprovada, por meio de estudo de liquidez e solvência, a viabilidade de extensão do prazo.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Prazo de Amortização

Observando na Resolução CNPC nº 30/2018, o Plano de Equacionamento poderá contemplar, dentre outras, as seguintes formas, de maneira individual ou combinada:

- I – Aumento do valor das contribuições;
- II – Instituição de contribuição adicional;
- III – Redução do valor dos benefícios a conceder; e
- IV – Outras formas estipuladas no regulamento do plano de benefícios.

Neste trabalho está sendo proposto o equacionamento através da **instituição de contribuição adicional (extraordinária) para os participantes, assistidos e patrocinadora.**

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Garantias

Considerando que o Déficit Técnico de responsabilidade das Patrocinadoras deve observar o parágrafo § 1º do art. 32 da Resolução CNPC nº 30/2018, apresentamos a seguinte análise do Déficit Técnico quanto a parcela a ser objeto de instrumento contratual com garantias para cada um dos patrocinadores, na posição de 31/12/2022:

	<i>PATROCINADORAS</i>
Patrimônio de Cobertura do Plano	83.934.840,18
(-) Reserva Matem. Benefícios Concedidos (RMBC)	(129.063.538,93)
= Parcela Não Coberta da Reserva Matem. de Benefícios Concedidos	(45.128.698,75)
(x) Parcela de Responsabilidade do Patrocinador	50,00%
(a) = Parcela Não Coberta de responsabilidade do Patrocinador	(22.564.349,38)
(b) Déficit Técnico Total de responsabilidade do Patrocinador (c + d)	(66.954.650,96)
(c) Déficit Técnico a Equacionar 2022 de responsabilidade da Patrocinadora	(7.851.433,05)
(d) Déficits Técnicos 2014, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 de responsabilidade do Patrocinador registrado em Provisão Matemática a Constituir e Instrumento Contratual de Dívida	(59.103.217,90)
(e) Parcela do instrumento contratual com garantias mín [a ; b]	(22.564.349,38)
(f) Instrumento Contratual com Garantias em Vigência	-
(g) Parcela Adicional do instrumento contratual com Garantias mín [b ; (e – f)]	(22.564.349,38)
(h) Parcela Adicional do instrumento contratual com Garantias, atualizado¹	(23.802.726,26)

¹ Atualizado para set/2023

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Plano de Equacionamento Proposto

O Plano de Equacionamento do Déficit Técnico a luz dos preceitos da já referida Resolução CNPC Nº 30/2018, adotando os seguintes critérios específicos solicitados pela Entidade:

- Equacionamento do valor mínimo do Déficit Técnico de 2022.
- Alíquotas Extraordinárias aplicadas sobre os salários e benefícios, inclusive décimo-terceiro salários e abonos, para os PATROCINADORAS, PARTICIPANTES e os ASSISTIDOS (aposentados e pensionistas).
- Plano de Equacionamento pelo prazo de 208 meses (17,40 anos).
- Premissas Vigentes em 31/12/2022.
- Valores posicionados em 30/09/2023.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Plano de Equacionamento Proposto

Conforme estabelecido no § 3º do art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, na hipótese de estarem em curso, simultaneamente, 3 (três) planos de equacionamento ou mais, e enquanto perdurar esta condição, os novos planos de equacionamento não poderão contemplar resultados inferiores a 2% (dois por cento) das provisões matemáticas.

Seguindo as regras estabelecidas pela legislação, ao apurar-se o montante correspondente a 2% das provisões matemáticas tem-se como resultado R\$ 2.196.680,92. Contudo, ao apurar-se a diferença entre o Déficit Técnico Ajustado (R\$ 24.048.606,09) e o Limite de Tolerância para Déficit (R\$ 8.345.739,99), o resultado encontrado é de um déficit a equacionar no valor de R\$ 15.702.866,10, posicionado em 31/12/2022, devendo este montante ser objeto de equacionamento.

Nesse contexto, apresentamos as parcelas do Déficit Técnico Mínimo a Equacionar do exercício de 2022, segregado entre Patrocinadora, de um lado, e Participantes e Assistidos, de outro, pela proporção das contribuições normais, bem como a divisão entre os Participantes e Assistidos considerando o benefício projetado (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo (aposentados e pensionistas):

Distribuição do Déficit	Déficit Mínimo 31/12/2022	Déficit Mínimo 30/09/2023
Patrocinadora	(7.851.433,05)	(8.282.335,49)
Participantes/Assistidos	(7.851.433,05)	(8.282.335,49)
Participantes	(9.195,72)	(9.700,40)
Assistidos	(7.842.237,33)	(8.272.635,09)
Aposentados	(6.547.184,49)	(6.906.507,14)
Pensionistas	(1.295.052,84)	(1.366.127,95)

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Participantes e Assistidos

Para a amortização das parcelas do Déficit Técnico de cada uma das partes (Participantes, Assistidos e Patrocinadoras), apresentamos as seguintes alíquotas a serem aplicadas sobre os salários dos participantes e sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas durante o prazo de 208 meses.

Taxa MÉDIA	BASE INCIDÊNCIA	Taxa Média
PARTICIPANTES	2.960.661,63	1,22%
ASSISTIDOS	107.325.265,10	7,29%
<i>Aposentados</i>	<i>90.002.218,79</i>	<i>7,28%</i>
<i>Pensionistas</i>	<i>17.323.046,31</i>	<i>7,34%</i>

Patrocinadoras

Para a amortização das parcelas do Déficit Técnico de responsabilidade da Patrocinadora, apresentamos as seguintes alíquotas a serem aplicadas sobre os salários dos participantes e sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas durante o prazo de 208 meses.

Taxa MÉDIA	BASE INCIDÊNCIA	Taxa Média
PATROCINADORAS	114.217.214,07	7,25%

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Previsão do Fluxo de Aportes Extraordinários – Participantes, Assistidos e Patrocinadoras

ANO	APORTE			SALDO DEVEDOR		
	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS	PATROCINADORAS	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS	PATROCINADORAS
2023	-	-	-	9.700,40	8.272.635,09	8.282.335,49
2024	867,68	838.480,04	839.103,44	9.128,61	7.683.199,25	7.692.580,32
2025	837,65	784.994,50	785.656,98	8.539,71	7.102.116,34	7.111.104,06
2026	808,24	733.328,42	734.027,43	7.933,57	6.530.512,81	6.539.029,98
2027	779,70	683.357,36	684.091,39	7.309,79	5.969.652,73	5.977.617,78
2028	751,72	635.154,47	635.920,89	6.668,31	5.420.722,41	5.428.050,61
2029	724,33	588.656,35	589.452,74	6.009,03	4.884.977,15	4.891.580,36
2030	697,32	543.922,32	544.745,52	5.332,11	4.363.592,86	4.369.380,51
2031	671,03	500.950,02	501.797,89	4.637,31	3.857.727,20	3.862.605,13
2032	645,24	459.806,74	460.676,32	3.924,66	3.368.418,39	3.372.289,96
2033	620,27	420.445,43	421.334,84	3.193,78	2.896.720,12	2.899.484,85
2034	595,80	382.912,22	383.818,46	2.444,69	2.443.567,93	2.445.123,14
2035	550,31	347.190,45	348.043,59	1.709,38	2.009.850,45	2.010.190,84
2036	228,84	313.338,32	313.274,11	1.415,43	1.596.285,99	1.596.736,33
2037	220,04	281.395,58	281.383,16	1.113,83	1.203.423,42	1.203.908,55
2038	211,35	251.399,09	251.434,00	804,68	831.620,73	832.064,89
2039	202,90	223.382,62	223.460,69	487,87	481.022,55	481.349,34
2040	194,62	197.318,16	197.435,07	163,43	151.639,04	151.772,08
2041	93,34	86.602,98	86.678,96	0,00	0,00	0,00

CONCLUSÕES

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano apresenta, em 31/12/2022, um déficit técnico acumulado de R\$ (25.899.205,84), equivalente a 23,5803% das suas Provisões Matemáticas. Sendo assim, o Déficit Técnico ultrapassou o Limite de Tolerância para Déficit - LTD equivalente a 7,5985% das provisões técnicas, calculado através da fórmula $1\% \times (\text{Duration} - 4)$.

Neste contexto, o presente documento visa apresentar o Plano de Equacionamento proposto pela Entidade, devendo os resultados apresentados serem analisados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS para atendimento da legislação pertinente.

Para fins de elaboração do Plano de Equacionamento de 2022 foram considerados os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros), a avaliação atuarial específica para identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias) para, então, se identificar o Plano de Custeio Extraordinário necessário.

Sobretudo, cabe destacar que os seguintes pontos considerados neste Plano de Equacionamento dependem da aprovação do Conselho Deliberativo: valor a equacionar, alíquotas, bases de incidências, início e término das arrecadações.

Mirador Assessoria Atuarial



Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

www.mirador360.com.br

Rua General Câmara, 230/701

Porto Alegre/RS

+55 51 3228.6991

mirador@mirador360.com.br

A Mirador é uma empresa de consultoria que desde 2002 presta serviços profissionais nas áreas de previdência, saúde, seguros e benefícios. Possuímos uma equipe multidisciplinar e altamente qualificada, que participa ativamente nos avanços e transformações dos mercados em que atua.

© 2023 Mirador Atuarial. All rights reserved.

Giancarlo Giacomini Germany
GIANCARLO GIACOMINI GERMANY

Diretor Executivo

Atuário – MIBA 1020

giancarlo@mirador360.com.br

Michel Lerpinière Rosa
MICHEL LERPINIÈRE ROSA

Consultor Sênior

Atuário – MIBA 2653

michel@mirador360.com.br



MIRADOR 1714-2023 - Parecer PED 2022 PBI SILIUS.pdf

Documento número #102fff84-b29d-462a-b8d4-09b45841065e

Hash do documento original (SHA256): 96ede8aa7bcce5eed1bcafb4334f2f91b4f12b933bd68eb3a79cb9acca62ad9f

Assinaturas

✓ **Giancarlo Giacomini Germany**

CPF: 715.691.700-53

Assinou em 20 dez 2023 às 09:28:51

✓ **Michel Lerpinière Rosa**

CPF: 024.232.480-08

Assinou em 20 dez 2023 às 09:26:43

Log

- 20 dez 2023, 09:25:41 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 102fff84-b29d-462a-b8d4-09b45841065e. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2024 (09:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2023, 09:25:42 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: giancarlo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giancarlo Giacomini Germany.
- 20 dez 2023, 09:25:42 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: michel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Lerpinière Rosa e CPF 024.232.480-08.
- 20 dez 2023, 09:26:43 Michel Lerpinière Rosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel@mirador360.com.br. CPF informado: 024.232.480-08. IP: 189.58.6.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1043 e longitude -51.249187. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 09:28:52 Giancarlo Giacomini Germany assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giancarlo@mirador360.com.br. CPF informado: 715.691.700-53. IP: 200.175.75.206. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.115928 e longitude -51.257245. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 dez 2023, 09:28:52

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 102fff84-b29d-462a-b8d4-09b45841065e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 102fff84-b29d-462a-b8d4-09b45841065e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.